



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000  
Telefone: (095) 3621-3108  
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**DECISÃO Nº 010/2020-CPPG/CEPE/UFRR**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CPPG durante a reunião extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2020, e considerando o que consta no Parecer nº 037/2020/DPG/PRPPG, às fls.97, Parecer nº 001/2020, às fls. 100/103, do Processo nº 23129.011807/2020-86,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Qualificação da Unidade (PQU) do Instituto de Ciências Jurídicas - Quadriênio 2020.2 a 2024.1, conforme anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, como se nela estivesse escrito, e com publicações de portarias a partir do presente ato.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CEPE/UFRR, 27 de novembro de 2020.

*Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital*

Presidente da CPPG/CEPE/UFRR

01- Número do Registro
02- Unidade Didática/Centro
Coordenação do Curso de
Direito/ICJ



Plano de Qualificação da  
Unidade - PQU  
2020.2 a 2024.1  
FLS: 2

24 AGO. 2020  
DP/UFRR

03- Objetivos Gerais e Justificativas

**3.1 Objetivos gerais**

O presente Plano de Qualificação da Unidade tem como objetivo geral atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito estabelecidas pela Comissão de Especialistas do Ensino de Direito do Ministério da Educação – MEC, sobretudo no tocante aos critérios de qualificação de docentes e de disponibilização de professores à oferta aos alunos, promovendo a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e das iniciativas de pesquisa em favor dos docentes e dos acadêmicos, bem como continuar com a capacitação dos docentes do Curso de Direito, agora para o quadriênio 2020.2 a 2024.1, para promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, através da promoção da qualificação dos docentes e do aprofundamento de sua formação intelectual.

A capacitação visa a concretização de várias mudanças que estão sendo desenvolvidas, iniciadas com a criação do Instituto de Ciências Jurídicas – ICJ, através da Resolução 014/2012 – CUn, que buscam direcionar o Curso de Direito para uma maior ênfase na pesquisa, seja em nível de iniciação científica, seja em nível de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Dessa maneira, através da capacitação dos docentes, **especialmente em nível de doutorado**, a Unidade pretende participar de convênios para implantação de MINTER e DINTER, na área do Direito, a fim de permitir a qualificação dos demais docentes e da comunidade em geral, além de criar cursos de pós-graduação *lato sensu* e um curso de pós-graduação *stricto sensu*, na área do Direito, inicialmente em nível de mestrado.

**3.2 Justificativas**

O Curso de Direito necessita da capacitação de seus docentes para atender as necessidades de formação intelectual de seus acadêmicos, auxiliando, de forma decisiva, na preparação de uma comunidade jurídica comprometida eticamente e preparada para lidar com as diversas questões sociais, econômicas, jurídicas e políticas da região amazônica, do nosso país e do plano internacional.

Além disso, a capacitação dos docentes é condição essencial para as avaliações positivas realizadas pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como prevê a legislação educacional em vigor.

Por esse motivo, a UFRR necessita diuturnamente de profissionais qualificados, especialmente que possuam cursos de pós-graduação *stricto sensu*, já que, além de promover o ensino e a pesquisa, deve buscar a formação de profissionais qualificados para um mercado de trabalho em constante formação e expansão, que necessita de um corpo intelectualmente competente e que possua qualificação cada vez mais elevada. **Com a qualificação prioritária em nível de doutorado, os docentes passarão a contribuir de maneira mais efetiva com a melhoria da qualidade de nosso país.**

**É por esse motivo que o Curso de Direito visa, como qualificação prioritária, o doutoramento de seus docentes com o intuito de promover e auxiliar no processo contínuo de capacitação de todos os seus docentes e discentes.**

Apesar de o Curso de Direito estar constantemente destacando-se com sucesso no processo de formação acadêmica, como se verifica com a recente aprovação com nota máxima no ENADE, além de altos índices de aprovação no Exame da OAB, o que lhe garantiu, em 2012 e 2018, o recebimento do “Seio da OAB”, entregue a apenas 60 cursos em todo o país, num universo de mais de 1250 cursos de Direito, bem como a renovação do reconhecimento do Curso com Conceito Preliminar do Curso - CPC nota 4 no ano de 2016 e nota 3 no ano de 2019, sua produção científica ainda é bastante incipiente. Tal situação se explica justamente pela ausência de docentes doutores com dedicação exclusiva no âmbito do curso, motivo pelo qual a aprovação do presente plano se demonstra urgente e necessária para a melhoria do Curso de Direito e do Instituto de Ciências Jurídicas.

O Curso de Direito decidiu priorizar a capacitação de seu corpo docente em nível de doutorado, na área jurídica ou em áreas afins, como Economia e Relações Internacionais, para que se iniciem seus processos

essenciais de amadurecimento que permitam ao Curso passar a empenhar-se no aprofundamento das atividades de ensino em pós-graduação, de pesquisa, seja em nível de iniciação científica e/ou de pós-graduação, e de atividades de extensão mais qualificadas.

Atualmente, o Curso de Direito conta com os projetos de pesquisa/extensão (conforme especificação nos itens 5 e 6 deste PQU).

Assim sendo, a existência de mais professores doutores permitirá não só o fortalecimento de tais projetos como linhas de pesquisa, mas também a supervisão e orientação de projetos de iniciação científica, a criação de um grupo PET (Programa de Educação Tutorial), a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o cadastramento de novos Grupos de Pesquisa no Diretório do CNPq, bem como a criação de novas linhas de pesquisa, dentre as quais já estão previstas (conforme especificação no item 5 deste PQU): 1. Constituição e Concretização de Direitos; 2. Direitos Humanos e Meio Ambiente; 3. Direitos Humanos e inclusão social.

Por fim, a necessidade de qualificação da Unidade tem por finalidade fortalecer as demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, atendendo, desta forma, as necessidades acadêmicas, científicas e tecnológicas da universidade e da comunidade como um todo.

FLS: 3  
24 AGO, 2020  
M  
C

04- Perfil dos Docentes da Unidade Didática

Docente	Titulação	Situação	Área de contratação	Área de Atuação	Disciplinas
01 – Alcir Gursen de Miranda	Mestre	Em exercício	Direito Público	Direito Agrário e Constitucional	Hermenêutica Jurídica D. Civil IV Direito Agrário
02 – André Paulo dos Santos	Mestre/ Doutorando	Em exercício	Direito Público e Privado	Direito para Contabilidade	Direito do Consumidor Direito Administrativo D. Penal VI
03 – Cristiniana Cavalcanti Freire	Mestre	Cedida (A)	Direito Privado	Direito Civil e Ambiental	
04 - Douglas Verbicaro Soares	Doutor	Em Exercício	Direito Público	Atividade de ensino e prática profissional do núcleo de práticas jurídicas e defesa de direitos humanos.	Monografia I Prática Jurídica Simulada I Práticas
05 – Fernando César Costa Xavier	Doutor	Em exercício	Direito Público e Direitos Humanos	Filosofia do Direito, Direitos Humanos e Direito Internacional Público	Filosofia do Direito, Direitos Humanos, Direito Internacional Público e Teoria da Constituição
06 – Gustavo Américo Máximo Santana Costa	Doutor	Em exercício	Direito Público	Direito Penal Direito Processual Penal Direito Constitucional	Teoria Geral do Processo Direito Processual Penal III
07 – Gustavo Cavalcanti Rodrigues	Especialista	Em exercício	Direito Público	Direito Processual Penal e do Consumidor	Direito Processual Penal e do Consumidor

 2

08 – Ilaine Aparecida Pagliarini	Mestre/Doutorando	Em exercício	Direito Público e Direito Privado	Direito Processual Penal e Empresarial	Direito Processual Penal D. da Seguridade Social
09 – Isaías Montanari Júnior	Doutor	Licença para tratar de interesse pessoal (B)	Direito Público	Direito Internacional Privado e Teoria Geral do Estado	FLS: 4 24 ABR. 2020 DP/UFRR
10 - Isete Evangelista Albuquerque	Mestre	Em exercício	Direito Privado	Direito Civil e Estatuto da Criança e Adolescente	Direito Empresarial II e III D. Civil II Biodireito Responsabilidade Civil
11 – José Edival Vale Braga	Mestre	Em exercício	Direito Público	Direito Administrativo e Constitucional	Direito Processual Constitucional, Tributário e Constitucional
12 – Lívia Dutra Barreto	Mestre	Em exercício	Direito Público	Direito Internacional Privado	Direito Internacional Privado D. Civil III Instituições de Direito
13 – Luiz Bruno Lisbôa de Bragança Ferro	Mestre/Doutorando	Afastamento integral (C)	Direito Público e Direito Privado	Direito do Trabalho, meio ambiente do trabalho e dignidade humana.	
14 – Mauro José do Nascimento Campello	Mestre	Em exercício	Direito Público e Direito Privado	História do Direito, Direito Civil e Direito da Criança e do Adolescente	Introdução ao Estudo do Direito, Direito Civil, História do Direito e Direito da Criança e do Adolescente
15 – Mozarildo Monteiro Cavalcante	Mestre/Doutorando	Em exercício	Direito Público	Direito Processual Civil	Direito Processual Civil e Monografia
16 – Paulo César Dias Menezes	Graduado	Em exercício	Direito Público	Direito Processual Civil e Direito Eleitoral	Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil
17 – Priscilla Cardoso Rodrigues	Mestre/Doutoranda	Em exercício	Direito Público e Privado	Direito Indígena e Teoria Geral do Estado	Direito Indígena e Teoria Geral do Estado e Ciência Política

18 – Rafael Reis Ferreira	Mestre/Doutorando	Em exercício	Direito Público e Privado	Direito Constitucional	Filosofia do Direito, Direito Civil VI, Direito dos Grupos Vulneráveis
19 – Raimundo Paulino Cavalcante Filho	Mestre/Doutorando	Em exercício	Direito Público	Direito do Trabalho e Instituições de Direito	Direito do Trabalho Processual do Trabalho
20 – Zedequias de Oliveira Júnior	Mestre/Doutorando	Afastamento parcial (D)	Direito Público	Direito Ambiental e Direito Processual Penal	Direito Ambiental, Urbanístico e Direito Processual Penal

- (A) Portaria 648/ME, de 24/07/2013 (exercício provisório na Universidade Federal de Pernambuco).
- (B) Portaria 122/GR de 13/02/2020 (licença para tratar de interesse particular, por período de 03 anos, a partir de 01/03/20).
- (C) Portaria 012/19-PRPPG DE 31/01/19 (afastamento integral, por 04 anos, para realização de doutorado pela Universidade do Vale dos Sinos).
- (D) Portaria nº 034/18 – PRPPG DE 18/05/2018 (afastamento parcial, por 04 anos, para realização de doutorado pela Universidade Federal de Roraima).

#### 05- Prioridades, Diretrizes Básicas da Unidade Didática, Grupos de Pesquisa

##### 5.1 Prioridades para capacitação no quadriênio

Para o quadriênio, o Conselho do Curso de Direito decidiu priorizar a capacitação de seu corpo docente em nível de doutorado, na área jurídica ou em áreas afins, como Economia e Relações Internacionais, etc., para que se iniciem seus processos essenciais de amadurecimento que permitam ao Curso de Direito não mais se limitar ao ensino de graduação, para empenhar-se no aprofundamento das atividades de ensino em pós-graduação, de pesquisa, seja em nível de iniciação científica e/ou de pós-graduação, e de atividades de extensão mais qualificadas.

Como o Curso de Direito conta, em seu quadro docente, com apenas 04 (quatro) professores com doutorado, entende como prioritária a qualificação dos docentes em nível de doutorado e na área do Direito, como forma de iniciar uma nova fase no Curso de Direito.

Isso porque a existência de professores doutores e com dedicação exclusiva permitirá a supervisão e orientação de projetos de iniciação científica, a criação de um grupo PET (Programa de Educação Tutorial), a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o cadastramento de novos Grupos de Pesquisa no Diretório do CNPq, a criação de novas linhas de pesquisa, além de fortalecer as demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, atendendo, desta maneira, as necessidades acadêmicas, científicas e tecnológicas da universidade e da comunidade como um todo.

##### 5.2 Atividades de Pesquisa

O Curso de Direito tem como diretrizes básicas, ao longo do quadriênio, a participação efetiva em atividades de pesquisa em nível de iniciação científica, através do PIC e do CNPq, e em nível de pós-graduação, ressaltando-se a preocupação com a produção científica e a intervenção em questões sociais fundamentais da região amazônica.

##### 5.2.1 Linhas de pesquisa que serão criadas:

###### 5.2.1.1 Constituição e Concretização de Direitos

Esta linha de pesquisa será criada e servirá para discutir o Estado e responder às demandas sociais, a partir da concretização dos direitos sociais fundamentais. O objetivo é aprofundar as críticas elaboradas aos modelos hermenêuticos tradicionais, a partir dos aportes da Semiótica, da Hermenêutica Filosófica e



da Teoria da Argumentação Jurídica. Com isso, existe a necessidade da investigação da efetividade do Direito e da aplicabilidade das normas pelos Tribunais, através de uma revisão dos conceitos predominantes na doutrina, jurisprudência, Teoria Geral do Estado e Teoria do Direito.

Esta linha de pesquisa será criada para atender aos problemas de investigação a serem desenvolvidos com a participação, em processo de seleção, para programas sociais, obtenção de recursos públicos para a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida, bem como para o aprofundamento das atividades de pesquisa, através da participação em programas específicos e publicação de livros, relatos de experiência e artigos científicos.

Contará com a participação dos professores Fernando César Costa Xavier, Isaías Montanari Júnior, Rafael Reis Ferreira, Priscilla Cardoso Rodrigues.

#### 5.2.1.2 Direitos Humanos e Meio Ambiente

Esta linha de pesquisa pretende analisar a relação existente entre a proteção dos direitos humanos e a proteção do meio ambiente, constituindo uma das grandes prioridades da agenda internacional contemporânea. A luta pela proteção do meio ambiente acaba identificando-se, em grande parte, com a luta de proteção dos direitos humanos, quando se tem em mente a melhoria das condições de vida, conforme estabelece o artigo 225 da Constituição Federal brasileira.

A necessidade de trabalhar a relação entre a proteção dos direitos humanos e a proteção ambiental está ligada à necessidade de se realizar um trabalho cuja análise do objeto de pesquisa apresente uma abordagem global do problema, o que envolve um estudo interdisciplinar, com a aproximação e o diálogo entre diferentes disciplinas, pois a interdependência dos direitos humanos e a proteção ambiental na Amazônia está presente em boa parte dos conflitos sociais e nas disputas pelo acesso aos recursos naturais.

Logo, esta linha de pesquisa não busca resolver somente os conflitos ambientais, mas também está em debate que tipo de sociedade que se pretende consolidar na Amazônia: democrática e sustentável ou excludente, autoritária e perdulária dos recursos naturais. A intenção é desenvolver a discussão sobre a questão teórico-metodológica da interface sociedade e meio ambiente e o vínculo existente entre o meio ambiente e direitos humanos, pois as violações dos direitos humanos podem igualmente levar à degradação ambiental ou tornar mais difícil a proteção ambiental, tanto na esfera rural como urbana.

Contará com a participação dos professores Fernando César Costa Xavier, Isaías Montanari Júnior, Rafael Reis Ferreira, Priscilla Cardoso Rodrigues, Zedequias de Oliveira Junior, além da participação de professores do doutorado em Direito da UFPA.

#### 5.2.1.3 Direitos Humanos e inclusão social

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo das diversas formas de exclusão social, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, partindo do pressuposto de que, tendo em vista as desigualdades existentes na sociedade, a única forma de garantir igualdade a quem é diferente é justamente distingui-los, regulando a vida em sociedade de tal forma que se possa permitir que todos tenham as mesmas oportunidades e os mesmos direitos.

Assim, os projetos vinculados a esta linha voltar-se-ão tanto para o estudo das condições de vida dos grupos vulneráveis quanto para o estudo das ações afirmativas necessárias para reverter essa situação, preocupando-se, principalmente, com a investigação das transformações ocorridas no Direito, incrementadas pelas crises conceitual, estrutural, funcional e institucional que atravessam o Estado Contemporâneo.

Os estudos serão realizados sob uma perspectiva transdisciplinar e envolverão também os "novos" direitos, como a Bioética, o Biodireito, a proteção da propriedade intelectual e os direitos difusos e coletivos, permitindo o aprofundamento das atividades de pesquisa, através da participação em programas específicos e publicação de livros, relatos de experiência e artigos científicos.

Contará com a participação dos professores Fernando César Costa Xavier, Isaías Montanari Júnior, Rafael Reis Ferreira, Priscilla Cardoso Rodrigues, Lívia Dutra Barreto, Ilaine Pagliarini e Isete Evangelista Albuquerque.

FLS: 6

24 ABR 2020

ISAIAS MONTANARI JUNIOR

## 5.2.2 Projetos de pesquisa/extensão atualmente em desenvolvimento e que poderão fortalecer-se como linhas de pesquisa:

### 5.2.2.1 A Importância do Biodireito e da Bioética na Resolução de Conflitos de Valores entre a Liberdade do Avanço Científico-Tecnológico e os Direitos Fundamentais

Este projeto de pesquisa aborda a importância do Biodireito e da Bioética na resolução de conflitos de valores entre a liberdade do avanço científico-tecnológico e os direitos fundamentais, partindo da premissa da difícil harmonia entre o Direito e as novas ciências, o que possibilita uma abertura ao diálogo e novos pensamentos acerca do cenário jurídico hodierno. A partir da segunda metade do século XX, a bioética desenvolveu-se e difundiu-se no mundo por tratar de grandes dilemas morais, para os quais ainda não há soluções universais, analisando-se até onde vão os limites da interferência humana em questões como aborto, eutanásia, pesquisas com células-tronco, clonagem, transplantes, reprodução assistida, etc. Essa nova realidade fez nascer o biodireito como um novo campo de estudo destinado a reflexões jurídicas e regulações normativas, para responder a estes problemas éticos através de fundamentos universais, racionais e legitimadores de uma sociedade democrática e plural. Assim, este projeto de pesquisa tem a relevância jurídica e social à comunidade jurídica, à comunidade acadêmica e à sociedade como um todo dada a conjuntura atual de uma geração de novos direitos, que refletem diretamente os avanços da ciência e da biotecnologia, cuja consequência é a inquietação social diante do descompasso destes avanços com o aparato normativo-jurídico vigente, que não alcança as diversas situações de conflitos de interesses da sociedade contemporânea. A metodologia a ser utilizada será, quanto aos procedimentos técnicos, bibliográfica; quanto à abordagem, qualitativa, e, quanto aos objetivos, exploratória. Desta forma, de um lado, a Bioética busca abrir novos caminhos para discussão de questões emergentes, em que valores religiosos, morais e éticos não são unânimes, e, de outro lado, o Biodireito intervém no campo das ciências da vida para, ao normatizar, conciliar a evolução do desenvolvimento científico-tecnológico e o respeito à natureza do homem e à dos não humanos.

### 5.2.2.2 Alternativas de Educação para os Direitos Humanos

O prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares é o coordenador. O propósito do presente projeto de pesquisa é compreender de que forma o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) pode servir como instrumento de sensibilização e integração nacional. Dessa maneira, o presente trabalho buscará evidenciar a atual estrutura do PNE e, também, buscar alternativas educacionais para a educação em Direitos Humanos no país. Dessa forma, o estudo é viável para comparar esse modelo junto com as normativas jurídico-administrativas existentes que regulam a matéria, da mesma forma em que pretende realizar um estudo comparado com outros modelos educacionais pelo mundo, ampliando a compreensão sobre a educação em um plano multidisciplinar.

### 5.2.2.3 Política Pública no Brasil: Uma Análise Acerca do Atos Normativos da Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras

O prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares é o coordenador. No Brasil, estudos com o intuito de investigar as políticas públicas, sua base jurídica e sua efetividade são praticamente escassos. A subvenção governamental é uma importante ferramenta de política pública, uma vez que tem por objetivo promover o crescimento e o desenvolvimento da economia. Assim, a subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras foi instituída pela Lei 9.445/1997 e regulamentada pelo Decreto 7.077/2010 e sucessivos atos normativos, com o intuito equalizar o preço do diesel nacional em relação ao preço internacional, possibilitando o aumento da competitividade do pescado brasileiro no mercado externo e o consequente aumento da rentabilidade daqueles trabalhadores envolvidos na atividade pesqueira. Desta forma, o presente estudo visa realizar uma análise crítica acerca destes atos normativos, com a finalidade de dar continuidade e desenvolvimento desta política pública no país. Para isso, faz-se necessário responder tais perguntas: Quais os pontos positivos e negativos dos atos normativos vigentes? A subvenção econômica alcança os objetivos propostos na lei? Esta política pública é efetiva? Quais as fragilidades encontradas nos atos normativos? Quais são as possíveis soluções? Sendo assim, para alcançar os os objetivos e responder os questionamentos da pesquisa científica em questão, será utilizado o método essencialmente dedutivo, através de pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira, desenvolvida

FLS: 7

24 ABR 2020

M  
DE  
ARR

 6

sob confluência multidisciplinar (direito, economia, ciências sociais, ciências pesqueiras e contábeis entre outras), bem como pesquisa documental de leis, decretos e instruções normativas.

#### 5.2.2.4 Reflexões sobre a COVID-19

O prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares é o coordenador. Com as realidades da COVID-19, a busca por alternativas à superação desse momento ímpar na história da humanidade, a busca por respostas ao problema enfrentado tomam conta das discussões na esfera global, desde a procura por uma vacina para a doença e a utilização de medicamentos, passando pelas previsões sobre o fim dos isolamentos sociais, retorno aos trabalhos, aulas e, em especial, no que diz respeito às reflexões pessoais sobre possíveis causas da COVID-19 e seus reflexos nas ações humanas futuras. Por esta razão, o presente estudo objetiva visibilizar, por meio das artes, uma sensibilização para as incertezas do período, demonstrando artisticamente que a história traz o relato de diversos momentos em que a humanidade foi assolada por doenças oportunistas e que, por mais avassaladoras que tenham sido, culminando com a dizimação de números expressivos de pessoas, as sociedades das épocas conseguiram ultrapassar as adversidades. Além disso, tem como intuito oferecer recursos suficientes para saber como essa situação surgiu em outros momentos da história e desenvolver a sensibilidade artística, critérios estéticos, como fonte de enriquecimento cultural. Nesse sentido, a pesquisa busca visibilizar, por meio das artes, uma sensibilização para as incertezas do período, demonstrando, artisticamente, que a história traz o relato de diversos momentos em que a humanidade foi assolada por doenças oportunistas, a partir de uma perspectiva multidisciplinar, adentrando nos efeitos jurídicos, sociológicos, artísticos, históricos e psicológicos.

#### 5.2.2.5 Perspectivas de Discriminações de Gênero e Orientação Sexual

O prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares é o coordenador. É importante ressaltar nesse estudo que os temas de gênero e orientação sexual não poderão ser considerados como limitadores na igualdade de tratamento a todos os cidadãos na sociedade brasileira. Dessa forma, o estudo pretende mostrar que esses assuntos não poderão ser justificados por práticas que disseminem o preconceito e a discriminação no país. O estudo buscará demonstrar que as justificativas que atestam o contrário, na verdade, disseminam a estigmatização e exclusão social dessas pessoas na sociedade brasileira. Destarte, a investigação enfocará sua argumentação na proteção do gênero e da diversidade sexual, assim como na efetivação do respeito à dignidade humana. Essa proteção plasmada em instrumentos multidisciplinares de proteção dessas pessoas seja no âmbito normativo brasileiro ou por meio de Textos Internacionais que regulam essa temática de proteção aos Direitos Humanos. Também se evidenciará que a própria história da humanidade ensinará momentos de maior aceitação social desses temas (gênero e orientação sexual), passando por períodos de menor tolerância a todas as pessoas vitimadas por essas questões discutidas. O trabalho utilizará essencialmente a história para conscientizar a sociedade brasileira sobre os erros do passado, em especial para as discriminações às mulheres, do mesmo modo que homossexuais e pessoas transgêneros. A realidade social brasileira mostra que existe um desnível quanto ao tratamento igualitário entre seus cidadãos, onde modelos heterossexuais predominam e impõem valores a serem seguidos, fato que dificultaria que as pessoas com uma orientação sexual distinta da maioria possam ter reconhecidos seus direitos. Verificar-se-á nesse estudo que se há iniciado o processo de luta por mudanças dessa realidade e que as pessoas excluídas por esses temas vêm reivindicando sua inclusão, seja pela reivindicação pública de seus direitos, do mesmo modo que exigem dos poderes públicos um trato igualitário e de não discriminação e preconceito. Nesse aspecto, González Bustos analisa os problemas quanto à igualdade de trato em relação ao gênero, aos problemas enfrentados tanto para homens e mulheres se plasmariam nas dificuldades em conciliar a vida pessoal, familiar e laboral, para a qual se buscariam políticas de igualdade que permitam compatibilizar tanto a vida privada como pública, implicando os gêneros, de forma que ocorra igual ocupação dos espaços por homens e mulheres de modo igualitário. Essa argumentação poderá ser estendida também para os casos de desigualdades e discriminação entre as diversas formas de expressão da sexualidade humana, especialmente entre os heterossexuais e os homossexuais. Por esta razão, enfocamos que a grande problemática enfrentada pelos homossexuais estaria na verificação e em fiscalizar a adequação de preceitos normativos a um efetivo cumprimento dos direitos desse coletivo ao ter os mesmos que as pessoas com uma orientação sexual

FLS: 8

24 ABR. 2020

Me  
DOUTOR

 7

diversa. Desse modo, buscar-se-á responder a uma problemática: Como seria o trato às pessoas homossexuais na sociedade brasileira? No mesmo sentido em que buscará evidenciar se existe um trato igualitário no âmbito do gênero no país. Nessa conjuntura se buscará evidenciar as situações de vida das pessoas em questões de gênero e orientação sexual, visibilizando a existência de normas do ordenamento jurídico nacional, políticas públicas e privadas para combate à exclusão social e efetivação dos direitos humanos. É válido ressaltar que o país apresentou avanços na implementação de direitos a certos grupos vulneráveis, mas ainda registra índices elevados de violência por razões de gênero e orientação sexual, que contrariam princípios constitucionais, como o respeito à dignidade humana, direito à liberdade, à privacidade, ao trabalho, à igualdade, solidariedade, à saúde, etc.

#### 5.2.2.6 A Legislação da Atividade da Pesca no Brasil

O prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares é o coordenador. O presente projeto busca identificar a normatização histórica da atividade da pesca no Brasil, podendo ser utilizado para aprimorar o conhecimento sobre ramos até então diferentes, como a história e o direito (suas relações sociais) e a atividade da pesca, mais próximos das ciências biológicas e da engenharia de pesca. É válido ressaltar que o uso dos recursos naturais - dos recursos pesqueiros e da água - tem movimentado o poder público na busca de medidas legais para sua proteção, com o escopo de conciliar a defesa do meio ambiente com o desenvolvimento sustentável. Apesar disso, essa prática constitui um processo de edificação que exige informação sobre os agentes envolvidos e suas relações com a atividade da pesca no Brasil. Destaca-se que a atividade da pesca vem servindo, ao longo da própria evolução humana, como uma fonte de subsistência. Por mais distintos que poderiam ser seus enfoques sobre o tema da pesca, todos se unem quando pensados na elaboração de uma narração histórica que versa sobre a normativa da atividade da pesca e o direito no Brasil. Assim, o projeto fora pensado para auxiliar os diversos profissionais na conscientização multidisciplinar sobre os problemas comuns que tratam a atividade da pesca e a proteção jurídica concedida à prática humana e comercial de subsistência ou exploração comercial. Desta maneira, para o estudo fora utilizada uma abordagem teórica, baseada em pesquisa bibliográfica, para a compreensão multidisciplinar sobre a matéria. Sendo assim, foram realizadas algumas indagações para o estudo, como por exemplo: Quais foram as origens da regulamentação das ações de pesca no Brasil? Como era a realidade histórico-social nacional antes do desenvolvimento da indústria da pesca no Brasil? Quando ocorreu a regulação da atividade do pescador equiparada à profissionalização da ocupação? Quando foi criado o primeiro Código de Pesca no país? Como foram as políticas desenvolvimentistas criadas para o crescimento da atividade da pesca no Brasil? Com o desenvolvimento da atividade da pesca houve impacto no tema de proteção do meio ambiente? Esses foram os questionamentos do trabalho, que teve como principal interesse promover a discussão social, seja no Brasil, ou em qualquer parte do mundo, que pudesse envolver as abrangentes matérias da pesca e suas relações com a sociedade e o Estado. Por esta razão, enfocamos que a grande problemática enfrentada pela regulamentação da atividade da pesca no país estaria na verificação e em fiscalizar a adequação de preceitos normativos a um efetivo cumprimento dos direitos dessa atividade e a adequação às realidades das pessoas que possuem uma relação (direta ou indireta) com a atividade da pesca no Brasil. Nesse contexto, buscar-se-á visibilizar a realidade da pesca no país, suas práticas e os sujeitos responsáveis por essa atividade, mostrando a essência de normas do ordenamento jurídico nacional, políticas públicas e privadas para regulamentar a atividade de pesca. É válido ressaltar que o Brasil apresentou avanços no desenvolvimento dessa atividade, mas ainda exige maiores esforços para consolidar essa importante prática, como também manter um equilíbrio com a preservação ambiental e os direitos humanos. De acordo com essa circunstância, a presente linha de investigação tratará de questionar temas relevantes para a sensibilização social no Brasil, em destaque os que versam sobre a atividade da pesca, preservação ambiental e direitos humanos. O projeto de pesquisa se preocupará em questionar a viabilidade ou não do desenvolvimento da atividade da pesca no Brasil, seja na implementação de projetos para essa atividade, como também em expandir e proteger o meio ambiente dessa prática pesqueira, demonstrado se estão ou não aptas a essa atividade de subsistência ou comercial.

#### 5.2.2.7 Formas de Repressão às Minorias, Totalitarismos e a Efetividade dos Direitos Humanos

FLS: 9

24 ABO. 2020

ABRIL

Coordenado pelo prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares. O presente projeto versa sobre as formas de repressão às minorias. Esse trabalho procura mostrar que todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais, que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como "únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza". Esse representa o reconhecimento universal de que, em razão dessa radical igualdade, ninguém (nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação) pode afirmar-se superior aos demais. O objetivo desse projeto é apresentar uma breve, mas importante, reconstituição de episódios históricos de sistemas totalitários e, também, explicitar suas influências significativas para a afirmação dos direitos humanos, em especial nos últimos dois séculos. Esse estudo científico procura expor as sucessivas etapas de evolução histórica, conquistas da humanidade com os grandes documentos normativos, quais sejam leis, constituições, tratados internacionais que possibilitaram a criação dos direitos humanos. Ressaltam-se, ainda, os avanços ocorridos no contexto da realidade política, econômica e social de épocas distintas, como também se questiona a sua prática, sua legitimidade e, conseqüentemente, a efetividade desses direitos. O propósito da pesquisa consistirá em evidenciar que condutas discriminatórias não possuem guarida nos preceitos democráticos e de adequação às realidades fáticas de grupos de pessoas que foram discriminadas. A pacificação no convívio harmônico entre as pessoas passa pela compreensão da diversidade humana e sua dignidade inerentes à própria individualidade dos indivíduos, que devem ser tratados com respeito. Destarte, a consolidação dos direitos humanos se plasma nas relações interpessoais em diversas sociedades pelo mundo, por essa razão, são importantes maiores esforços para se coibir a prática do preconceito e da discriminação. Por esta razão, o presente projeto buscará sensibilizar a sociedade brasileira para os temas enfrentados. Recordar-se que a conjuntura da sociedade brasileira evidencia que existe um desequilíbrio no acesso aos mesmos direitos por parte dos cidadãos no Brasil, e experiências históricas podem ser usadas para educar na igualdade e em preceitos dos direitos humanos. Destarte, evidenciar-se-ão alguns questionamentos para a investigação, como por exemplo: as minorias na sociedade brasileira são tratadas em dignidade? Exemplos de condutas discriminatórias são visibilizadas na sociedade brasileira? Existe efetividade dos direitos humanos no Brasil? Quais os obstáculos que dificultam o respeito aos direitos humanos no país? O Estado brasileiro garante a proteção às minorias? Influências ideológicas de regimes totalitários influenciam na atualidade o Brasil? Para corroborar com o estudo, buscar-se-á trabalhar com normas dos ordenamentos jurídicos nacional e internacional para a promoção dos direitos humanos. O projeto de pesquisa se preocupará em questionar o papel do Estado brasileiro, assim como outros na esfera internacional, na proteção de grupos de pessoas e no respeito de suas dignidades quando tratados como vulneráveis. Dessa forma, o presente projeto buscará retratar as regras do ordenamento jurídico brasileiro e do internacional que versam sobre o tema do presente projeto de pesquisa e, também, colacionará com os experimentos vividos em outros países em episódios análogos. Escoltando esse assunto, a inquirição desenvolvida destacará que o lema principal dos problemas enfrentados por grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade estaria: a) no acesso aos mesmos direitos sem sofrer nenhum tipo de discriminação ou preconceito por essa condição; nesse aspecto, o projeto apresentado reforçará a compreensão de que são necessários maiores esforços para se alcançar a efetiva igualdade de oportunidades entre as pessoas, sem a presença de preconceitos e discriminações.

#### 5.2.2.8 Pessoas Transgêneros e Direitos Humanos - Obstáculos para a Efetiva Transição

Coordenado pelo prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares. A real efetividade dos direitos humanos se encontra na própria efetividade das relações interpessoais em diversas sociedades pelo mundo, no sentido de buscar alternativas para se evitar condutas discriminatórias. Assim, o projeto busca sensibilizar para esses temas. Introdução/Justificativa (incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da instituição em geral) ??? NÃO ENTENDI! Sugiro excluir todo o texto em destaque vermelho. O presente projeto versa sobre pessoas transgêneros na sociedade brasileira. É válido destacar que a situação do país como um dos líderes em violência contra pessoas transgêneros revela uma problemática histórico-cultural, que implementou diversos tipos de práticas discriminatórias e preconceituosas no Brasil, nas mais variadas esferas da sociedade brasileira. O propósito do trabalho

consistirá em evidenciar que condutas discriminatórias não possuem guarida nos preceitos democráticos e de adequação às realidades fáticas de grupos de pessoas que foram estigmatizados por séculos como pessoas indesejadas. A pacificação no convívio harmônico entre as pessoas passa pela compreensão da diversidade humana e sua dignidade inerentes à própria individualidade dos indivíduos, que devem ser tratados com respeito, sem vulnerabilidades. Nesse sentido, a real efetividade dos direitos humanos se encontra na própria efetividade das relações interpessoais em diversas sociedades pelo mundo, no sentido de se buscar alternativas para se evitar condutas discriminatórias. Assim, o projeto buscará sensibilizar a sociedade brasileira para o tema das pessoas transgêneros e os problemas que englobam o ser e o estar dessas pessoas dentro da sociedade em que vivem. Recordar-se que a conjuntura da sociedade brasileira evidencia que existe um desequilíbrio quanto ao tratamento igualitário entre seus cidadãos, onde modelos predominantemente heterossexuais reconhecem valores e costumes a serem seguidos, fato que atesta muitas das práticas contra a diversidade humana, em destaque inferiorizando as pessoas transgêneros no país. Por esta razão, evidenciamos alguns questionamentos para a investigação, como por exemplo: as pessoas transgêneros sofrem algum tipo de discriminação por sua identidade na sociedade brasileira? O que é a transexualidade e as pessoas transgêneros? Como é a vida de uma pessoa transgêneros no país? Para corroborar com o estudo, buscar-se-á trabalhar com normas dos ordenamentos jurídicos nacional e internacional para a promoção dos direitos humanos e, também, sobre a identidade de gênero, reforçando a situação preocupante dessas pessoas no âmbito laboral, sociocultural, da saúde, religioso e etc. O projeto de pesquisa se preocupará em questionar a viabilidade ou não da aceitação dessas pessoas no âmbito da sociedade brasileira, confirmando se estão ou não suscetíveis a receber condutas discriminatórias e, assim, sofrer as mais diversas exclusões. Dessa maneira, poder-se-á chegar a umas conclusões gerais sobre os questionamentos do estudo. O presente projeto buscará retratar as regras do ordenamento jurídico brasileiro e do internacional que versam sobre o tema do presente projeto de pesquisa e, também, colacionará com os experimentos vividos em outros países em episódios análogos. Escoltando esse assunto, a inquirição desenvolvida destacará que o lema principal dos problemas enfrentados pelas pessoas transgêneros passa por alguns preceitos: a) O reconhecimento do direito de uma pessoa de ter uma identidade de gênero, sem sofrer nenhum tipo de discriminação ou preconceito por essa condição; nesse aspecto, o projeto apresentado reforçará a compreensão de que maiores esforços para se alcançar a efetiva igualdade de oportunidades entre as pessoas, sem a presença de preconceitos e discriminações que justifiquem a exclusão.

#### 5.2.2.9 Perspectivas Atuais do Direito Biomédico

Coordenado pelo prof. Dr. Gustavo Américo Máximo Santana Costa, Trata-se de projeto de pesquisa que visa contribuir e incentivar com a seara do Direito Biomédico, afinal, diferente de outras áreas como o direito penal ou o direito tributário, o direito biomédico não era tema constante nas cátedras brasileiras, tendo esta vertente à obscuridade sido sanada nas últimas décadas, devido à ascensão normativa dos ditames constitucionais, na qual, atualmente, é possível até pensar-se em toda uma geração de direitos fundamentais, a quarta, destinada a temas referentes ao direito biomédico.

Ante o exposto, devido à ascensão teórica galgada pelo direito biomédico, urge a necessidade de tratamento da referida temática na seara acadêmica. Portanto, este projeto visa, dentre outras coisas, análise de fatores consolidados na jurisprudência brasileira acerca da temática, assim como expandir a discussão teórica do direito comparado biomédico, para que o âmbito jurídico nacional seja consideravelmente impactado com o que há de novo no direito estrangeiro.

#### 5.2.2.10 A Evolução dos Direitos Fundamentais e a Inclusão Animal

Coordenado pelo prof. Dr. Gustavo Américo Máximo Santana Costa, A evolução dos direitos fundamentais passou por gerações que tiveram reflexo direto com o contexto histórico vivido pela sociedade. Vale ressaltar que não foi uma evolução célere, mas sim gradual. O estudo jurídico levado à existência de vida humana em sociedade também passou por inúmeras modificações, enormes avanços e infelizes retrocessos que, muitas vezes, acabaram com inúmeros séculos de lutas e esperanças por um mundo mais justo.

Porém, a luta por novas liberdades e ideias leva a recente análise do Direito Animal, o qual está surgindo como um novo e fundamental ramo do direito, pois, por meio deste, haverá também a proteção

FLS: 11

24 AEO. 2020

do ecossistema e objetivamente os seus direitos fundamentais, como a vida e a liberdade do animal. O presente projeto visa o estudo e a análise da evolução dos direitos fundamentais nos dias atuais, ao passo da inclusão dos direitos dos animais ao patamar de um direito fundamental. É de fundamental importância nesse projeto a análise das condições do animal na cidade de Boa Vista, observando os que são vítimas de maus-tratos. No final do projeto, espera-se que a sociedade possa compreender melhor o papel do animal.

#### 5.2.2.11 O Cárcere das Esquecidas: As várias formas de Violência Contra a Mulher dentro do Sistema Prisional Roraimense

O presente projeto tem como objetivo estudar a situação das mulheres encarceradas na Cadeia Pública Feminina de Boa Vista, do ponto de vista da legislação penal, de direitos humanos e de proteção à mulher, com o intuito de analisar as diferentes formas de violência contra a mulher (física, sexual, psicológica, institucional, dentre outras) que ocorrem dentro do sistema prisional roraimense. Para isso, será desenvolvida pesquisa bibliográfica, documental e de campo com o objetivo de delinear o perfil dessas mulheres, sob a perspectiva da interseccionalidade, e de suas experiências dentro da Cadeia Pública de Boa Vista, a fim de verificar de que forma a violação a direitos básicos, a falta de atendimento às suas necessidades específicas enquanto mulheres e a exposição a situações de violência diversas associadas à múltipla vulnerabilidade a que essas mulheres se submetem (por serem mulheres e também por serem pobres, negras, indígenas, imigrantes e/ou de baixa escolaridade) podem interferir em suas vidas durante o cárcere e em sua reinserção na sociedade após o cumprimento de suas penas. Coordenado pela profa. Priscilla Cardoso Rodrigues.

#### 5.2.2.12 Direitos Fundamentais, Constitucionalismo e a Migração Venezuelana

O projeto busca fazer diagnósticos, de uma perspectiva jurídica, com análises de casos e estudos comparados, dos efeitos da migração venezuelana em Roraima. São enfocados o direito à cidade para habitantes e mesmo estrangeiros residentes em face das transformações do espaço urbano em Boa Vista; o direito à moradia em favor dos migrantes, mesmo aqueles em situação migratória irregular; o direito à proteção da identidade cultural de migrantes indígenas em face da vivência urbana; o direito a remessas de valores não-onerosas para os migrantes e o direito estatal ao controle fronteiriço em face de um possível Estado de Coisas Inconstitucional. Discute-se se aqueles direitos seriam efetivamente direitos fundamentais, à luz da Constituição de 1988, e, conforme for, porque e como deveriam ser realizados. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Cadastrado na PRPPG/UFRR em 2019.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (1) / Mestrado profissional: (2).

Integrantes: Fernando César Costa Xavier - Coordenador / Lívia Dutra Barreto - Integrante / Anne Amélia de Araújo Cunha - Integrante / Juliana Fabricia Correia Orihuela - Integrante / Lana Leitão Martins de Azevedo - Integrante / Paula Raysa Cardoso Azevedo - Integrante.

FLS: 12

24 AGO 2020

UFRR

### 5.3 Programas de Pós Graduação

#### 5.3.1 Programa de Pós-Graduação que será criado:

##### 5.3.1.1 Mestrado em Direitos Humanos e Socioambientais da Amazônia

O Curso de Direito, com o plano de capacitação oferecida, criará o curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, na área do Direito, que abrangerá a interdependência dos direitos humanos e a proteção socioambiental na Amazônia, presente em boa parte dos conflitos sociais e nas disputas pelo acesso aos recursos naturais e aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade.

Através da qualificação de seus docentes em nível de doutorado, o Curso de Direito poderá buscar a aprovação de seu projeto junto às instâncias competentes, bem como poderá promover todas as atividades do programa, seja de ensino ou de pesquisa. Além de promover o necessário aprofundamento da pesquisa, na área jurídica, voltada para os temas amazônicos, este programa permitirá a qualificação do nosso corpo docente e da comunidade em geral, em nível de mestrado.

#### 5.3.2 Programa de Pós-Graduação atual e que será fortalecido:

### 5.3.2.1 Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia

O Curso de Direito vem contribuindo com o programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia, do Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe - Nectar, coordenado pelo Prof. Dr. Carlos Alberto Marinho Cirino, através da participação do prof. Fernando César Costa Xavier nas atividades de ensino e pesquisa do programa, como vice-coordenador.

Com a qualificação do corpo docente do Curso de Direito em nível de doutorado, este programa se fortalecerá na medida em que mais docentes poderão participar de suas atividades.

## 5.4 Grupos de Pesquisa

### 5.4.1 Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames – NEPOT

Ainda em fase de estruturação institucional, mas já no pleno desenvolvimento de suas ações de pesquisa, o Curso de Direito da UFRR conta com um Grupo de Pesquisas, intitulado informalmente como “Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames – NEPOT”, que tem como objetivo o aprofundamento teórico em temas relevantes nas áreas de Direito Internacional, Direitos Humanos e Teoria do Direito, fomentando a pesquisa, a produção científica e a participação ativa de acadêmicos e professores em Congressos e eventos jurídicos.

O grupo de pesquisa em questão é coordenado pelo prof. Fernando César Costa Xavier e conta com a participação dos professores e discentes do Curso de Direito.

O Núcleo de Estudos e Pesquisas “Ovelário Tames” (NEPOT), cadastrado junto ao CNPq ([dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6077726239361135](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6077726239361135)), tem por objetivo principal o de congregar docentes e discentes da Universidade Federal de Roraima e de outras IES's, da área jurídica e afins, que tenham interesse na pesquisa e no debate sobre Teoria do Direito, Direito Internacional e Direitos Humanos.

As linhas de pesquisa apontam para temas que têm recebido especial atenção nos debates acadêmicos nos últimos anos, sobretudo no âmbito internacional, sendo interesse do grupo que a Universidade Federal de Roraima possa acompanhar esses debates atualmente em curso e, tanto quanto possível, inserir-se neles. O interesse se torna ainda mais especial porque questões concretas e locais passam a sofrer os efeitos ou ser resolvidas a partir de elementos advindos desses ramos do direito tradicionalmente negligenciados.

São três as linhas de pesquisa do grupo, a saber:

1. Direito, Meio Ambiente e Povos Indígenas e Tradicionais: Esta linha estuda os direitos dos povos indígenas e tradicionais e sua repercussão nos modos e na qualidade de vida desses povos e no meio ambiente, sobretudo os direitos dos povos indígenas e tradicionais nos âmbitos internacional e nacional; autodeterminação dos povos indígenas; direito consuetudinário e sistemas de justiça indígenas; direitos territoriais e gestão territorial indígena e comunitária; socioambientalismo na Amazônia; conhecimentos tradicionais; mineração em terras indígenas.

2. Direitos Humanos e Mobilidade: Trabalhadores Migrantes e Refugiados: Esta linha estuda direitos humanos das pessoas em mobilidade transnacional (trabalhadores migrantes e refugiados), com ênfase para os seguintes temas: direito de remessas internacionais, crimigração, atuação de organizações internacionais na promoção dos direitos migratórios, cooperação internacional para o enfrentamento do tráfico de pessoas, instrumentos nacionais e internacionais sobre direitos migratórios, jurisprudência relativa a casos sobre indivíduos ou populações migrantes.

3. Gênero e Sexualidades: Perspectivas Multidisciplinares: Esta linha busca visibilizar e dar destaque às questões sobre preconceito e discriminação no âmbito de gênero e sexualidades, a partir de uma perspectiva multidisciplinar, adentrando nos efeitos jurídicos, sociológicos, biológicos e psicológicos, contribuindo para a construção de políticas públicas e ações comunitárias que promovam a liberdade, a vida e equidade.

O Núcleo de Estudos e Pesquisas “Ovelário Tames” tem por objetivo principal o de congregar docentes e discentes da área jurídica e afins que tenham interesse na pesquisa e no debate sobre direitos humanos voltados a grupos vulneráveis. As linhas de pesquisa apontam para temas relacionados especificamente à migração e mobilidade, sexualidade e gênero, e cultura e povos indígenas. O nome do grupo é uma homenagem ao indígena macuxí Ovelário Tames, da comunidade indígena Cachoeirinha,

FLS: 13

24 ABO. 2020

DP/UFRR

Raposa Serra do Sol, que, com apenas 17 anos de idade, em 1995, foi vítima de violência policial na delegacia de Normandia (RR). Levado o caso ao sistema interamericano de direitos humanos, o Estado brasileiro reconheceu as violações perpetradas contra Ovelário Tames, que, então, tornou-se símbolo de resistência e luta em favor dos direitos humanos, principalmente dos oprimidos.

FLS: 14

24 ABR. 2020

06- Relato da Situação Atual da Unidade Didática, Projetos e Produção Científica

## **6.1 Situação atual do Curso de Direito com referência às Atividades preponderantemente de Pesquisa**

### **6.1.1 Grupo de Pesquisa: Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames – NEPOT**

O Curso de Direito da UFRR conta com um Grupo de Pesquisas, em fase de estruturação, intitulado informalmente como “Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames – NEPOT”, que tem como objetivo o aprofundamento teórico em temas relevantes nas áreas de Direito Internacional, Direitos Humanos e Teoria do Direito, fomentando a pesquisa, a produção científica e a participação ativa de acadêmicos e professores em Congressos e eventos jurídicos.

O grupo de pesquisa em questão é coordenado pelo prof. Fernando César Costa Xavier e conta com a participação dos professores e discentes do Curso de Direito e possui três linhas de pesquisa: 1. Direito, Meio Ambiente e Povos Indígenas e Tradicionais; 2. Direitos Humanos e Mobilidade: Trabalhadores Migrantes e Refugiados; 3. Gênero e Sexualidades: Perspectivas Multidisciplinares.

### **6.1.2 Direitos Fundamentais, Constitucionalismo e a Migração Venezuelana**

O projeto busca fazer diagnósticos, de uma perspectiva jurídica, com análises de casos e estudos comparados, dos efeitos da migração venezuelana em Roraima. São enfocados o direito à cidade para habitantes e mesmo estrangeiros residentes em face das transformações do espaço urbano em Boa Vista; o direito à moradia em favor dos migrantes, mesmo aqueles em situação migratória irregular; o direito à proteção da identidade cultural de migrantes indígenas em face da vivência urbana; o direito a remessas de valores não-onerosas para os migrantes e o direito estatal ao controle fronteiriço em face de um possível Estado de Coisas Inconstitucional. Discute-se se aqueles direitos seriam efetivamente direitos fundamentais, à luz da Constituição de 1988, e, conforme for, porque e como deveriam ser realizados.

## **6.2 Situação atual do Curso de Direito com referência às Atividades preponderantemente de Extensão**

### **6.2.1 4º Congresso Internacional de Direito Amazônico – evento 2019**

O 4º Congresso Internacional de Direito Amazônico, realizado pela Academia Brasileira de Letras Agrárias (ABLA), em parceria com a Universidade Federal de Roraima (UFRR), a Universidade Estadual de Roraima (UERR) e o Instituto de Ciências Jurídicas ICJ/UFRR, vislumbra principalmente a ação educativa, a qualificação profissional e a construção do conhecimento científico. O evento proporciona um ambiente de debates, análises jurídicas, sociais, econômicas e culturais.

O evento conta com a participação de juristas de renome nacional e internacional que trazem informações e experiências que serão aplicadas ao contexto local, discutindo as esferas emergentes do Direito Constitucional nacional e internacional, ampliando a discussão sobre os temas propostos e contribuindo com o processo de atualização de profissionais e acadêmicos do Direito do Estado de Roraima.

### **6.2.2 I Simpósio de Direito Constitucional Comparado: “O Centenário Da Constituição Mexicana e seu Legado” – evento 2019**

O evento surgiu como proposta do professor mexicano Ruben Dario Merchan Ubaldo da Universidade “Colegio Mexiquense Universitario” que buscou, junto aos professores do curso de Direito, a realização conjunta de um evento para discutir o constitucionalismo brasileiro e mexicano, aproveitando sua viagem ao Brasil.

A Constituição mexicana, que completou 100 anos em 2017, foi a grande precursora dos direitos fundamentais de 2ª geração, dentre os quais os direitos sociais e trabalhistas, influenciando o constitucionalismo brasileiro e nossa atual Constituição Federal.

A proposta de um evento acadêmico conjunto com o prof. Ruben Ubaldo, que veio a Roraima por conta própria, sem qualquer ônus para a UFRR, possibilitou um grande intercâmbio de ideias e propostas jurídicas, qualificando e gerando conhecimento científico, para seus docentes e discentes oriundos da sociedade em geral.

#### 6.2.3 I Mostra Acadêmica das Linhas de Pesquisa do Curso de Direito – evento 2019

O evento “Amostra Acadêmica das Linhas de Pesquisa do Curso de Direito” encontra-se inscrito dentro da importância de realizar pesquisa no âmbito do Curso de Direito da UFRR. Neste sentido, o evento pretende apresentar as linhas de pesquisas aprovadas para o desenvolvimento de futuros trabalhos e, com isso, incentivar a ampla participação do corpo discente. Nesse sentido, as referidas linhas são: 1) Perspectivas de discriminações de gênero e orientação sexual; 2) A legislação da atividade da pesca no Brasil; 3) Pessoas transgêneros e Direitos Humanos: obstáculos para a efetiva transição.

#### 6.2.4 Liga Acadêmica de Direito do Estado do Curso de Direito da Universidade Federal de Roraima (LADE-UFRR) – projeto 2019

No Brasil, desde 1920, as ligas acadêmicas se tornaram um importante projeto de ação de extensão, desenvolvido por acadêmicos com o auxílio de um professor coordenador. Ocorre que, apesar do caráter genérico, até então, destaca-se a ampla utilização desse projeto nos cursos da área da saúde, especialmente Medicina. Assim, nas outras áreas, ainda é um projeto renegado a segundo plano. Dentre deste contexto, a LADE-UFRR revela-se como um projeto pioneiro no Curso de Direito, sendo a primeira liga jurídica de Roraima, e tem como finalidade desenvolver importantes ações de extensão dentro e fora do campus universitário.

#### 6.2.5 XI CONGRESSO JURÍDICO – DIREITO PROCESSUAL (Civil, Constitucional, Penal e trabalhista) – evento 2019

O XI Congresso Jurídico de Roraima, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos do Estado de Roraima – CEJURR, em parceria com o Instituto de Ciências Jurídicas ICJ/UFRR e o Centro Universitário Estácio da Amazônia, vislumbra principalmente a ação educativa, a qualificação profissional e a construção do conhecimento científico. O evento proporciona um ambiente de debates, análises jurídicas, sociais, econômicas e culturais.

O evento conta com a participação de juristas de renome nacional que trazem informações e experiências que serão aplicadas ao contexto local, discutindo as esferas emergentes do Direito Processual nacional e internacional, ampliando a discussão sobre os temas propostos e contribuindo com o processo de atualização de profissionais e acadêmicos do Direito do Estado de Roraima.

#### 6.2.6 Curso de Capacitação para Indígenas da Cidade: Cidadania e Direitos Sociais – curso 2020

De acordo com o último censo do IBGE (2010), Roraima é o estado brasileiro com o maior percentual de indígenas, os quais representam mais de 11% da população total. Apesar de o IBGE ter contabilizado um total de 8.555 indígenas residindo na cidade de Boa Vista, dados apresentados pela Organização dos Indígenas da Cidade (ODIC) contabilizam cerca de 30 mil indígenas, trazendo uma visão mais realista sobre o grande percentual de indígenas que efetivamente vivem na cidade de Boa Vista. Dentro desse universo populacional, embora predominem os Macuxi e Wapicharta, também são encontrados indígenas dos povos Waiwai, Yekuana e Taurepang, localizados majoritariamente nos bairros Brigadeiro/São Bento, Aracelis, Raiar do Sol, Bela Vista, Pérola e Nova Cidade, conforme dados apresentados pela Associação Indígena Kamuukandan, para os quais se dirige a presente ação de extensão. Em todo o país, os indígenas que residem nos espaços urbanos sofrem com a violação de seus direitos e com a discriminação e o preconceito por parte da sociedade envolvente. Em Roraima, e especificamente na cidade de Boa Vista, essa situação é ainda mais grave, pois, por se tratar do estado brasileiro com maior índice de indígenas vivendo em terras indígenas demarcadas (83,2% da população indígena de Roraima), os indígenas que vivem na cidade acabam sofrendo preconceito e discriminação não apenas por parte da

FLS: 15

24 AGO 2020

sociedade envolvente, como também por parte dos próprios indígenas que vivem em terras indígenas. Isso porque, ao se deslocarem para o espaço urbano, passam a ser considerados, tanto pelo poder público como pela sociedade local, como não-indígenas ou como indígenas "aculturados", condição esta que lhes retiraria o "privilegio" de ter acesso aos direitos e as políticas públicas específicos para indígenas, desconsiderando, com isso, todo o processo histórico de expulsão, esbulho e pressão sobre os territórios indígenas, realizado, na maior parte das vezes, pelo e/ou com a conivência do próprio Estado, que provocou o deslocamento forçado e contra a vontade de PRAE Serviço PtitskO Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão Diretoria de Extensio ft\* Sie UFRR grande parte da população indígena brasileira, de seus territórios ancestrais para as cidades.??? Tal situação acaba impondo a esses indígenas uma situação de vulnerabilidade ainda maior, fazendo com que se submetam a condições precárias de vida, de trabalho e de convivência social que, além de desrespeitar sua identidade indígena, desrespeitam também os seus direitos como indígenas e cidadãos brasileiros. Nesse sentido, além de viverem em condições de moradia bastante precárias, frequentemente lhes são negados direitos específicos, tais como: o respeito à sua identidade indígena; o acesso ao registro indígena (RANI), que acaba por impedir o acesso a benefícios sociais e políticas públicas voltados às populações indígenas, tais como concorrer às vagas específicas para ingressar na universidade e bolsas de estudo; o tratamento penal diferenciado: o acesso à saúde e à educação indígena escolar diferenciada; bem como o acesso a outras políticas públicas destinadas a indígenas. Além disso, a discriminação e a dificuldade de acesso à escolaridade e qualificação técnica também dificultam a inserção no mercado de trabalho, acabando por submetê-los ao desemprego e/ou a condições precárias de trabalho, com longas e exaustivas jornadas, com desrespeito às leis trabalhistas e à dignidade humana. Segundo relatos, há indígenas, inclusive, que trabalham sem receber nenhuma remuneração, em troca apenas de alimentação e/ou moradia, o que por si só configura trabalho escravo e degradante. Nesse contexto, a presente ação de extensão decorre de uma demanda dos próprios indígenas que residem na cidade de Boa Vista que, por intermédio da Associação Kamuukandan de Indígenas na Cidade, procurou a Equipe Coordenadora a fim de desenvolver uma parceria na qual a Universidade pudesse exercer seu papel social de construir uma nova realidade menos excludente para esses indígenas, através da difusão do conhecimento e da capacitação e do empoderamento desses indígenas, para que possam enfrentar as diversas situações de violência, preconceito e discriminação que cotidianamente vivenciam no espaço urbano.

#### 6.2.7 Liga Acadêmica de Direito Internacional e Humano (LADIH) – Programa 2020

As Ligas Acadêmicas são espécies de atividades complementares nos cursos de graduação e tem o intuito de atingir uma das bases da educação pública, a extensão. São criadas pelos próprios estudantes e seguem um padrão de organização da estrutura, que será melhor explicitado abaixo. Logo, servem para fomentar, desenvolver e aprofundar áreas dos interesses dos alunos. A Liga possui um regimento interno próprio e uma diretoria executiva, bem como uma orientadora, que é professora da universidade e leciona e tem conhecimento da área em que a Liga Acadêmica estabeleceu como fundamento para suas atividades, eventos, estudos, etc. Dessa forma, os alunos do Curso de Direito da UFRR viram uma oportunidade de atuar em algumas áreas específicas do Direito, fazendo surgir a iniciativa de criação de uma Liga Acadêmica com fulcro no Direito Internacional e nos Direitos Humanos (LADIH), atuando como um programa que dá vida a projetos nas áreas propostas, com o intuito de gerar e adquirir conhecimento com experiências práticas e com estudos aprofundados, tendo em vista a necessidade de debates a respeito desse assunto. Então, a LADIH foi formada em setembro de 2019, contando com um estatuto, uma diretoria executiva formada por sete cargos eleitos em assembleia com ligantes, conselho fiscal formado por dois ligantes, e uma professora orientadora.

#### 6.2.8 Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima - evento

O Instituto de Ciências Jurídicas da UFRR (ICJ), por meio de uma parceria interinstitucional firmada com a Coordenação do Curso de Direito da UERR (CCD), realiza as edições do Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima, evento concebido a partir de uma proposta que visa contribuir para

a consolidação de eventos jurídicos estritamente acadêmicos no Estado, nos quais possam ser realizados debates ampliados e interativos sobre temas de interesse prático e teórico para o Direito.

Neste espaço, os docentes e discentes da área jurídica e afins têm a oportunidade de apresentarem suas pesquisas sobre assuntos de relevância para a sociedade local, regional e internacional, cujas atividades propiciam a articulação do ensino, pesquisa e extensão, possibilitando acolher os problemas e apelos da comunidade, como forma de interagir e aproximar a instituição e seus discentes da realidade social.

A primeira edição do Congresso, realizada em 2013, teve como tema “Debates Contemporâneos da Teoria Constitucional” e foi coordenada pelo prof. Fernando Cesar da Costa Xavier; a segunda edição, desenvolvida no ano de 2014, teve como tema “Os Direitos Fundamentais e o Estado Democrático de Direito ante os desafios do Pluralismo Jurídico e da Globalização”, sendo coordenada pelo prof. Bruno Cavalcanti Angelin Mendes; as terceira, quarta, quinta e sexta edições, que se realizaram em 2015, 2017, 2018 e 2019 respectivamente, foram coordenadas pela prof.<sup>a</sup> Livia Dutra Barreto.

### **6.3 Situação atual do Curso de Direito com referência às de Atividades de Ensino de Graduação**

O Curso de Direito, atualmente, conta com uma entrada anual de 60 vagas para ingresso no curso, sendo que as formas de ingresso são aquelas previstas no Regimento Geral da UFRR: concurso vestibular uma vez ao ano, que é regulamentado pelas Resoluções do CEPE 010/04 e 006/07, observados os percentuais de cotas conforme lei vigente; ENEM/SISU uma vez ao ano, conforme Res. 010/13 –CEPE; transferência externa/interna e ingresso de portador de diploma de ensino superior uma vez ao ano, conforme Res. 010/05 –CEPE; e transferência *ex-officio* que independe da existência de vaga e época, conforme Lei nº 9.536/97. Visando a inclusão social, a UFRR reserva o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas que comprovarem alguma deficiência em todos os seus processos de ingresso, conforme Decreto nº 3298/99 e Ofício nº 227/11 –AGU.

Para essa estrutura acadêmica, o quantitativo de docentes em relação às disciplinas previstas no projeto pedagógico do Curso de Direito tem sido suficiente tanto para suprir as necessidades do Curso e oferecer um ensino de graduação de qualidade, quanto para contribuir, semestralmente, com a oferta da disciplina de Instituições de Direito para os Cursos de Economia e Secretariado Executivo e da disciplina de Direito e Ética para Computação para o Curso de Ciências da Computação.

Além disso, o Curso de Direito da UFRR é um dos 60 (sessenta) cursos de Direito do país que, num universo de mais de 1250 cursos de Direito, foi agraciado com o prêmio “Selo OAB de qualidade” devido à obtenção de aprovação com nota máxima (nota cinco) no ENADE e aos índices de aprovação no Exame de OAB, um dos mais altos do país.

### **6.4 Situação atual do Curso de Direito com referência às Atividades Administrativas**

O Curso de Direito é um dos cursos que compõe o Instituto de Ciências Jurídicas-ICJ desde sua criação pela Resolução 014/2012 – CUni, de 20 de julho de 2012. A Coordenação do Curso trabalha promovendo e dando apoio a todas as atividades de pesquisa e extensão.

### **6.5 Principais produções científicas dos membros do Curso de Direito nos últimos três anos\***

FERREIRA, R. R. Direito e Escravidão: reflexão crítica da historicidade para o jurisprudencialismo no Brasil. São Paulo: Editora do Autor, 2020, 534 p., ISBN 978-65-00-06109-3, Copyright 1-5213869951. [livro].

FERRO. L.B.L. Os direitos humanos e a responsabilidade por cidades sustentáveis. Revista de Direito da UNIGRARIO. 8ª Ed. P-23-24. 2018.

FERRO. L.B.L. Análise da condição humana dos imigrantes venezuelanos na busca de trabalho no Estado de Roraima. Editora Instituto Memória. v. 1ª Ed.. p 171-188. 2018.

FERRO. L.B.L. Política de mobilidade urbana do transporte público ônibus: um recorte de três capitais brasileiras a luz dos direitos humanos. Memoria del 56.º congreso internacional de americanistas. V.1, p-474. 2018.

FERRO, L.B.L. Análise dos efeitos da imigração dos venezuelanos no estado de Roraima na busca do trabalho digno e seus reflexos sociais. Memoria del 56.º congreso internacional de americanistas. V.1, p- 658. 2018.

FERRO, L.B.L. Análise do positivismo jurídico inclusivo e sua evolução depois de Herbert Hart: solução para as omissões do direito. Editora Fi. 1ª Ed. p- 83-102. 2019.

FERRO, L.B.L. A migração venezuelana em Roraima e sua análise a luz da dignidade humana: a busca pela sobrevivência e humanidade. Editora Fi. 1ª Ed. p- 243-264. 2019.

GURSEN DE MIRANDA, A. Direito Constitucional Amazônico: Pluralismo Constitucional. Revista Direito & Justiça Social. V.1, p. 87-113. 2017.

GURSEN DE MIRANDA, A. Amazônia 1616: Contemporaneidade – História – Globalização. Curitiba: Juruá Editora. 2019, v. 1, p. 272.

GURSEN DE MIRANDA, A. Áreas Constitucionalmente Reservadas às Comunidades Tradicionais: Garantia das Comunidades e o Agronegócio. In: ALMEIDA, W.C; ALOIA AMARO, E; GRECHI, F.P. (Orgs). Direito Agrário e Direito do Agronegócio – Estudos em Homenagem à Doutora Maria Cecília Ladeira de Almeida. 1 ed. RJ: TOTH Editora, 2020, p. 159-175.

GURSEN DE MIRANDA, A. Regionalismo Jurídico e Direitos Humanos: O Direito Amazônico. In: Lei Agrária Nova. Vol. VI, 1ª Ed, Curitiba (PR): Juruá Editora, 2019, v.6, p. 195-222.

GURSEN DE MIRANDA, A; CAMPELLO, M. O indígena e a justiça brasileira: localismo jurídico na Amazônia. Revista Iberoamericana de Derecho Agrario. nº 9, 2019.

GURSEN DE MIRANDA, A; GURSEN DE MIRANDA, T.E.B.A. A Internacionalização do Direito e o Regionalismo Jurídico: A Pessoa Humana na Amazônia – O Caboco. Revista Internacional Consinter de Direito. ano V, n IX, p.401-422.2019.

GURSEN DE MIRANDA, A; GURSEN DE MIRANDA, T.E.B.A. Hermenêutica e o Sujeito no Direito Amazônico. In: DE CASTRO MENEZES RANGEL, J (Org). Direito Amazônico e Hermenêutica Constitucional. 1 ed. Curitiba (PR): Juruá Editora, 2019, p. 13-36.

GURSEN DE MIRANDA, A. Posse Caboca: Garantia a Terra ao Povo Nativo da Amazônia. In: QUERUBINI, A; MENDES, P.P; PARRA, R.A; ANDERSON, R.O. (Orgs). O Direito Agrário nos 30 anos da Constituição de 1988 – Estudos em Homenagem ao Prof. Dr. Darcy Walmor Zibetti. 1 ed. RJ: TOTH Editora, 2018.

GURSEN DE MIRANDA, A. Política Ambiental Brasileira no Novo Código Florestal: Operacionalização In: A Lei Agrária Nova, Vol. V, 1ª Ed. Curitiba (PR): Juruá Editora, 2017, v.5, p. 125-136.

GURSEN DE MIRANDA, A. Direito Constitucional Agrário no Brasil e a realidade da Amazônia – para além dos direitos humanos econômicos e sociais, os direitos culturais. In: Maria Adriana Victoria (Org). Derecho Agrario Constitucional (em constituciones nacionales, estatales y derechos humanos). Memorias del X Congreso Americano de Derecho Agrario. 1ª ed. México: Lucrecia Editorial, 2017.

HENRIQUE, C. B. P.; CRUZ, R. E. A.; MONTCHO, S. E. T.; VERBICARO SOARES, D. Democratização dos museus em tempos de pandemia (COVID-19). In: Adair Adams; Fábio César



A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page.

Junges; Mário José Puhl; Tiago Anderson Brutti. (Org.). Educação em tempos de pandemia: experiências, desafios e perspectivas. Ed. Ilustração, Cruz Alta, v. p. 101-114, 2020.

OLIVEIRA JÚNIOR. Zedequias. Revista de Direito da Cidade (RDC). Vol. 10, nº 3. ISSN 2317-7721 DOI: 10.12957/rdc.2018.33199. Qualis A1 Direito e B5 Ciências Ambientais. Agosto de 2018.

OLIVEIRA JÚNIOR. Zedequias. Análise Jurídica dos Impactos Socioambientais e urbanos das Obras de Macrodrenagem: Igarapé Caxangá em Boa Vista, Rorãima (Artigo accito. Coautoria. Aguardando publicação). Revista Eletrônica Makunaima. ISSN 2595-5888. Págs. 72/92.

OLIVEIRA JÚNIOR. Zedequias. Nova Perspectiva da Hermenêutica Jurídica na Instrumentalização da Proteção das Áreas de Preservação Permanente dos Espaços. VIII Encontro Internacional do CONPEDI Zaragoza – ES. DIREITO administrativo e gestão pública e Direito urbanístico, cidade e alteridade [Recur-so electrónico]/Ana Paula Basso... [et al.] (coords.). — Zaragoza: Prensas de la Universidad de Zaragoza, 2019, 281 p.; 22cm.— (LEFIS series ; 19). ISBN 978-84-17633-53-0.

PAGLIARINI, I. A.; BRIGIDO, B. G. C. . Novas Perspectivas dos Direitos da Personalidade: o direito de ser esquecido em um estado civil-constitucional. In: DOMINGUES, Paulo de Tarso; ROVAI, Armando Luiz; VEIGA, Fábio.. (Org.). O Direito Lusófono. 1ed.Porto: IBEROJUR, 2017, v. 1, p. 594-607.

PAGLIARINI, I. A.; BRIGIDO, B. G. C. . Crise no sistema prisional do Estado de Roraima: violência e superlotação dentro do cárcere. A visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro, Brasília, p. 185 - 204, 06 nov. 2018.

PEREIRA, André Paulo dos Santos. A imigração Venezuelana em Roraima e o risco de explosão demográfica. Revista Bonijuris. Ano30, nº655. Dez 18/jan 19. Qualis C.

RODRIGUES, Priscilla Cardoso. The Environmental Protection of Traditional Knowledge and the Active Participation of Indigenous Peoples in the Planning, Management, and Decision-Making Processes as Means of Improving the Effectiveness of Environmental Law. In MALJEAN-DUBOIS, Sandrine (ed.). **The Effectiveness of Environmental Law**. Cambridge; Antwerp; Portland: Intersentia, 2017. p. 149-170. (European Environmental Law Forum Series, v. 3).

RODRIGUES, Priscilla Cardoso; MEDEIROS, Mônica Xavier de. Bolsonaro e o grande capital no rastro das queimadas amazônicas. **Revista Socialismo e Liberdade**, São Paulo, n. 27, p. 40-43, 2019.

RODRIGUES, Priscilla Cardoso. The Management of Indigenous Lands and the Indigenous Leading Role in Building Sustainable Alternatives for the Amazon. **Native American and Indigenous Studies Conference**, Hamilton, New Zealand, 2019.

RODRIGUES, Priscilla Cardoso. Local Indigenous Movements and the Legal and Political Mobilization: A Case Study of an Education Policy in the Brazilian Amazon. **Native American and Indigenous Studies Conference**, Vancouver, Canada, 2017.

RODRIGUES, Priscilla Cardoso. The Environmental Protection of Traditional Knowledge and the Active Participation of Indigenous Peoples in the Planning, Management, and Decision-Making Processes as Means of Improving the Effectiveness of Environmental Law. In MALJEAN-DUBOIS, Sandrine (ed.). **The Effectiveness of Environmental Law**. Cambridge; Antwerp; Portland: Intersentia, 2017. p. 149-170. (European Environmental Law Forum Series, v. 3).

SILVEIRA, E. D. ; CAMARGO, S. A. F. ; PEREIRA, ANDRÉ PAULO DOS SANTOS ; et alii . A POSSIBILIDADE JURÍDICA E OS LIMITES DO RECONHECIMENTO DA JURISDIÇÃO PENAL

- INDÍGENA NO BRASIL. In: Silveira, Edson Damas da; Carmargo, Serguei Aily Franco de. (Org.). Socioambientalismo de Fronteiras - volume VII. 1ed. Curitiba: Juruá, 2019, v. 1, p. 137-162.
- VERBICARO SOARES, D.; CRUZ, R. E. A.; UNA, M. A. H. O uso da arte para sensibilizar e educar em tempos de pandemia (COVID-19). In: Adair Adams; Fábio César Junges; Mário José Puhl; Tiago Anderson Brutti. (Org.). Educação em tempos de pandemia: experiências, desafios e perspectivas. Ed Ilustração, Cruz Alta, v, p. 49-64, 2020.
- VERBICARO SOARES, DOUGLAS; BEDONI, M; MONTCHO, S. E. T. Controvérsias Jurídicas No Brasil Sobre A Doação De Sangue Por Homossexuais e a Educação Como Principal Alternativa Contra O Preconceito. Di@logus, v. 9, p. 43-68, 2020.
- VERBICARO SOARES, D.; DEMETRIO, R.; MORAIS, R. O que ocorreu após o episódio de Laci de Araújo em 2008? a homossexualidade discutida nas Forças Armadas do Brasil. Direito e Justiça, v. 20, p. 85-103, 2020.
- VERBICARO SOARES, D.; PEREIRA, G. K. S. A transição do alistamento militar para transgêneros masculinos nas forças armadas no Brasil. Pensamento Jurídico, v. 13, p. 95-120, 2020.
- VERBICARO SOARES, DOUGLAS. Las canciones utilizadas como instrumento de educación y sensibilización social sobre la orientación homosexual. Pensamento Jurídico, v. 14, p. 140-167, 2020.
- VERBICARO SOARES, D. O estudo da orientação homossexual pensado nos direitos humanos e na sociedade brasileira. BAGOAS: Revista De Estudos Gays, v. 13, p. 121-163, 2019.
- VERBICARO SOARES, D. 10 canciones brasileñas: ejemplos para la concientización social en el país sobre la homosexualidad. Direitos Culturais (Online), v. 14, p. 105-133, 2019.
- VERBICARO SOARES, DOUGLAS. Discriminação homossexual na ideologia cristã. Revista Missioneira, v. 21, p. 10-35, 2019.
- VERBICARO SOARES, D.; UÑA, M. H. Las 13 obras empleadas como mecanismos de sensibilización social sobre género y la diversidad sexual. Di@logus, v. 8, p. 25-41, 2019.
- VERBICARO SOARES, D. A revelação da orientação homossexual prevista em aspectos familiares na sociedade brasileira: a imposição de ideais heteronormativos e discriminatórios para uma minoria que ultrapassa o condicionamento do rosa ou azul. Di@logus, v. 8, p. 72-97, 2019.
- VERBICARO SOARES, D.. A condenação histórica da orientação sexual homossexual - as origens da discriminação à diversidade sexual humana: violações aos direitos sexuais - reflexos do Brasil Colônia ao Século XXI. Hindu - Revista Latinoamericana de Derechos Humanos, v. 7, p. 50-64, 2018.
- VERBICARO SOARES, D.. Transgêneros e o direito ao voto cidadão de 2018 no Brasil. BAGOAS: Revista De Estudos Gays, v. 12, p. 240-270, 2018.
- VERBICARO SOARES, D.; CRUZ, R. E. A. Históricas influências artísticas na formação de ideários sobre a orientação homossexual na sociedade brasileira. Pensamento Jurídico, v. 12, p. 281-307, 2018.
- XAVIER, F. C. C.. A Ofensiva de Trump em Bagdá como Crime de Agressão: Breves notas para o debate jurídico sobre o ataque norte-americano no início de 2020. BOCA - Boletim de Conjuntura, v. 1, p. 3-6, 2020.

XAVIER, F. C. C.. Os Direitos Humanos Trabalhistas dos Contratados de Agências Internacionais atuantes na Crise Migratória no Estado de Roraima. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO (UFU), v. 48, p. 156-194, 2020.

XAVIER, F. C. C.; O presidente, o Congresso e o direito internacional dos tratados. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 1, p. 1, 2018.

Citações:1

XAVIER, F. C. C.; Animal rights and environmental rights in Brazilian Supreme Court. Law Enforcement Review, v. 2, p. 133-140, 2018.

XAVIER, F. C. C.; XAVIER, F. C. C. . Para além da 'Vaquejada' e da 'Farra do Boi': Justiça para o direito dos animais. DIREITO E JUSTIÇA: REFLEXÕES SOCIOJURÍDICAS, v. 17, p. 267-278, 2017.

XAVIER, F. C. C.; Questão de concurso aborda direito de punir de comunidade indígena. Empório do Direito, v. 1, p. 1, 2017.

Citações:1

XAVIER, F. C. C.; CAMPELLO, M. J. do N. . Dret al patrimoni genètic com a dret transindividual: consideracions sobre la controvèrsia de la sang Yanomami. Revista de Bioètica y Derecho, v. 41, p. 161-169, 2017.

XAVIER, F. C. C.; TJ de Roraima reconhece caráter vinculante de opinião consultiva da Corte IDH. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 1, p. 1-2, 2017.

Citações:1.

XAVIER, F. C. C.; A evolução do conceito de escravidão à luz da Corte IDH e do Supremo Tribunal Federal. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 1, p. 1-1, 2017.

Citações:1.

XAVIER, F. C. C.; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira . Entra em vigor tratado que facilita acesso para cegos a livros. CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 1, p. 1-1, 2017.

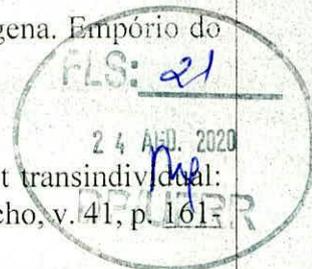
Citações:1.

XAVIER, F. C. C.; Corte Europeia decide que pai com deficiência auditiva têm direito a visita e contato com o filho em regime diferenciado. Empório do Direito, v. 1, p. 1-2, 2017.

Citações:1.

XAVIER, F. C. C.; 'Greve' de policiais militares não deveria ser punida criminalmente, segundo uma interpretação conforme os tratados de direitos humanos. Empório do Direito, v. 1, p. 1-2, 2017.

Citações:1.



07- Histórico e Projeção da Oferta de Disciplinas da Unidade Didática

Semestre	Nº de Disciplinas		Nº de Turmas		Nº de Docentes	Relação turma/ Docente Permanente	Nº de Professor substituto
	G	Pg	G	Pg			
2018.2	35	0	37	0	18 (a)	2,05	-
2019.1	33	0	35	0	16,5 (b)	2,12	-
2019.2	35	0	37	0	16,5 (c)	2,24	-
2020.1	35	0	35	0	13,5 (d)	2,6	-
2020.2	35	0	35	0	12,5 (e)	2,6	1
2021.1	35	0	35	0	13,5 (f)	2,6	-

2021.2	35		35		13,5	2,6	FLS: 22 - 24 ABR. 2020 - - -
2022.1	35		35		13,5	2,6	
2022.2	35		35		12 (g)	2,9	
2023.1	35		35		13 (h)	2,7	
2023.2	35		35		13	2,7	
2024.1	35		35		16,5 (i)	2,1	

- (a) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 02 professores que estarão afastados parcialmente para qualificação e 02 que estão afastados por outros motivos.
- (b) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 03 professores que estarão afastados parcialmente e mais 01 em afastamento integral para qualificação e 02 que estão de afastados por outros motivos.
- (c) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 01 professor que estará afastado parcialmente e mais 01 em afastamento integral para qualificação e 02 que estão afastados por outros motivos.
- (d) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 05 professores que estarão afastados parcialmente e mais 01 em afastamento integral para qualificação e 03 que estão afastados por outros motivos.
- (e) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 05 professores que estarão afastados parcialmente e mais 01 em afastamento integral para qualificação e 04 que estarão afastados por outros motivos.
- (f) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 05 professores que estarão afastados parcialmente e mais 01 em afastamento integral para qualificação e 03 que estão afastados por outros motivos.
- (g) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 06 professores que estarão afastados parcialmente e mais 02 em afastamento integral para qualificação e 03 que estão afastados por outros motivos.
- (h) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 06 professores que estarão afastados parcialmente e mais 02 em afastamento integral para qualificação e 02 que estão afastados por outros motivos.
- (i) para determinar o número de professores neste semestre, considerou-se 0,5 para 01 professor que estará afastado parcialmente e mais 01 em afastamento integral para qualificação e 02 que estão afastados por outros motivos.

#### 08- Impacto da capacitação nas atividades da Unidade

Acerca do impacto da capacitação nas atividades da Unidade, cabe destacar, inicialmente, a **situação atual** do corpo docente do Curso de Direito da UFRR: está composto de 20 (vinte) professores(as) efetivos(as), sendo 04 (quatro) doutores, 14 (quatorze) mestres, 01 (um) especialista e 01 (um) graduado.

A porcentagem atual de doutores do Curso de Direito é de 20% (quatro docentes), inferior ao padrão de excelência que deve ser mantido pela Universidade Federal de Roraima.

O Curso de Direito necessita preencher as lacunas de professores com curso de doutorado, pois vem sofrendo muitos prejuízos, em todas as áreas de atuação, por não poder participar de projetos de pesquisa e extensão, programas de interesse da Universidade e da comunidade em geral, por não ter, em seu quadro, professores com doutorado e regime de dedicação exclusiva.

**Portanto, a necessidade de qualificação de professores em nível de doutorado, no Curso de Direito, está em situação emergencial.**

Dessa forma, considerando o cenário atual, tem-se como **situação pretendida** que: ao final do quadriênio deste plano, o Curso de Direito terá mais seis professores doutores e um professor com pós-doutorado conforme quadro 09.

Como o objetivo do Curso de Direito, neste momento, é a qualificação de seu corpo docente em nível de doutorado, pretende-se, com a aprovação e o desenvolvimento do presente plano de capacitação, ascender dos atuais 04 (quatro) para 12 (doze) professores com doutorado, sendo deles dez na área jurídica. Ressalta-se que os profs. Priscilla Cardoso Rodrigues e Rafael Reis Ferreira não constam no

 21

plano, pois já voltaram de seus afastamentos para qualificação e estão aguardando para fazer a defesa das teses de doutorado na Universidade de Coimbra.

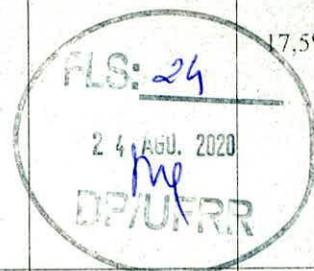
Assim sendo, como **impactos** nas atividades da Unidade, o Curso de Direito aumentará de forma expressiva, com a aprovação do presente plano de qualificação da Unidade, sua quantidade de doutores, que irá triplicar, passando de 04 (quatro) para 12 (doze).

Com isso, poderá modificar o seu perfil, atualmente concentrado no ensino de graduação, passando a atuar de forma mais significativa nas esferas da pesquisa e da extensão.

Além disso, marcadamente, o plano dará início ao processo de criação de um curso de pós-graduação *stricto sensu*, na área do Direito, em nível de mestrado, servindo para a melhoria do padrão de qualidade do Curso de Direito, da UFRR e da comunidade em geral, além de possibilitar as ofertas de MINTER e DINTER com IES parceiras, na área do Direito, por poder contar com corpo docente qualificado para ministrar aulas nestes programas e participar das demais atividades da pós-graduação *stricto sensu*.

09- Períodos, Docentes em Afastamento e Retorno, Áreas de Atuação e Percentuais de Afastamento de Docentes					
Semestre	Doc. em Afastamento	Nível/Área/Inst.	Doc. em Retorno	Nível/Área /Inst.	Afastamento (%)
2020.2	Zedequias de Oliveira Júnior (parcial)	Doutorado no PRONAT			17,5%
	Luiz Bruno Lisboa de Bragança Ferro (integral)	Doutorado em Direito Universidade do Rio de Sinos - UNISINOS			
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
2021.1	Zedequias de Oliveira Júnior (parcial)	Doutorado no PRONAT			17,5%
	Luiz Bruno Lisboa de Bragança Ferro (integral)	Doutorado em Direito Universidade do Rio de Sinos - UNISINOS			
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
2021.2	Luiz Bruno Lisboa de Bragança Ferro (integral)	Doutorado em Direito Universidade do Rio de Sinos - UNISINOS	Zedequias de Oliveira Júnior	Doutorado/Direito e Ciências Ambientais/ Universidade Estadual de RR	17,5%
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			

	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Mozarildo Monteiro Cavalcante (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
2022.1	Luiz Bruno Lisboa de Bragança Ferro (integral)	Doutorado em Direito Universidade do Rio de Sinos - UNISINOS			17,5%
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Mozarildo Monteiro Cavalcante (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
2022.2	Luiz Bruno Lisboa de Bragança Ferro (integral)	Doutorado em Direito Universidade do Rio de Sinos - UNISINOS			25%
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Mozarildo Monteiro Cavalcante (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Edival do Vale Braga (integral)	Doutorado			
Gustavo Cavalcanti Rodrigues (parcial)	Mestrado				
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)	Luiz Bruno Lisboa de Bragança Ferro	Doutorado em Direito Universidade do Rio de Sinos - UNISINOS	
2023.1	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			25%
	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Mozarildo Monteiro Cavalcante (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Edival do Vale Braga (integral)	Doutorado			
	Gustavo Cavalcanti Rodrigues (parcial)	Mestrado			
	Douglas Verbicaro Soares (integral)	Pós-doutorado			
	André Paulo dos Santos Pereira (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Raimundo Paulino Cavalcante Filho (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			



2023.2	Ilaine Aparecida Pagliarini (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			25%
	Fernando César Costa Xavier (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Mozarildo Monteiro Cavalcante (parcial)	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)			
	Edival do Vale Braga (integral)	Doutorado			
	Gustavo Cavalcanti Rodrigues (parcial)	Mestrado			
	Douglas Verbicaro Soares (integral)	Pós-doutorado			
2024.1	Edival do Vale Braga (integral)	Doutorado	André Paulo dos Santos	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)	7,5%
	Gustavo Cavalcanti Rodrigues (parcial)	Mestrado	Raimundo Paulino Cavalcante Filho	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)	
			Ilaine Aparecida Pagliarini	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)	
			Fernando César Costa Xavier	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)	
			Mozarildo Monteiro Cavalcante	Doutorado em Sociologia e Direito (Dinter UFF/UERR)	
		Douglas Verbicaro Soares	Pós-doutorado		

<b>10- Aprovação</b>	
Unidade Acadêmica	<u>24 / 08 / 20</u>
Conselho de Instituto	<u>24 / 08 / 20</u>
Comissão de Pesquisa	<u>    /    /    </u>
	 Chefe da Unidade Didática
	 Diretor de Centro
	Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

- 1ª Via - Unidade Didática.  
 2ª Via - Direção de Centro.  
 3ª Via - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.